



**PROCESSO Nº** : 102334/2018

**INTERESSADO** : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**ASSUNTO** : **MONITORAMENTO**

**RELATOR** : **CONSELHEIRO GUILHERME MALUF**

## INFORMAÇÃO

Trata-se de relatório preliminar de monitoramento<sup>1</sup> das recomendações resultantes da auditoria operacional na Concessão de Licenças Médicas e Absenteísmo de Professores do Ensino Fundamental da Secretaria de Estado, Esporte e Lazer de Mato Grosso – Seduc (Acórdão nº 461/2017 – TP).

O monitoramento objetivou avaliar o cumprimento do Acórdão nº 426/2018 – TP, referente à implementação do Plano de Ação apresentado pela Seduc, em cumprimento às recomendações expostas no Acórdão nº 461/2017 – TP.

Das 06 (seis) ações avaliadas, relacionadas às 6 (seis) recomendações apresentadas no Acórdão nº 461/2017 – TP, constatou-se, em análise preliminar, que 1 (uma) ação foi integralmente implementada, 1 (uma) está em implementação e 4 (quatro) não foram implementadas.

4. Nesses termos, apresenta-se o relatório e propõe-se a citação do jurisdicionado, nos termos do artigo 137, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/07), para que se manifeste acerca da classificação do grau de implementação das providências do Plano de Ação apresentado, conforme consta da proposta de encaminhamento, no capítulo 4 do relatório preliminar de monitoramento.

<sup>1</sup> Documento Digital nº 99556/2019



**Jurisdicionado avaliado:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

**Gestora:** Marioneide Angélica Kliemaschewsk – Secretária de Estado.

**Tabela 01 - Avaliação do Plano de Ação e das recomendações do Acórdão nº 461/2017 - TP**

Plano de Ação / Recomendações			
Implementada	Parcialmente implementada	Em implementação	Não implementada
"a.5"	-	"a.1"	"a.2", "a.3", "a.4" e "a.6"

Fonte: Equipe de monitoramento

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de maio de 2019.

*Assinatura digital<sup>2</sup>*

**SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES**

Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

## DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro **Guilherme Maluf** para as providências cabíveis.

*Assinatura digital<sup>3</sup>*

**PATRÍCIA LEITE LOZICH**

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.